Câmara Municipal de Vereadores
de Santa Cruz do Capibaribe

R E S O L U Ç Ã O Nº 001/94

Modifica a redação do artigo 141 da Resolução Nº 003/90, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O artigo 141, da Resolução Nº 003/90, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 141 - As reuniões ordinárias que terão duração de três horas, realizar-se-ão sempre das 20:00 às 23:00 horas, com tolerância de quinze minutos para seu início, ficando impedido de participar o vereador que chegar após a tolerância."

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor à data de sua

C o n t i n u a . . .

Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de março de 1994.

José Fernando Arruda Aragão
Presidente

José Manoel da Silva
1º Secretário

Fernando Costa do Nascimento
2º Secretário